

LEI N° 435 - DE 27 DE SETEMBRO DE 1962.

=====

=
Dispõe sobre autorização à Prefeitura Municipal para celebrar contrato com a Diretoria de Aeroportos, para aplicação do auxílio de Cr\$ 695.905,00, concedido pelo Governo do Estado, para a construção da linha telefônica desta cidade ao novo aeroporto local.

FLORINDO TABACCHI, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a celebrar contrato com a Diretoria de Aeroportos, da Secretaria da Viação e Obras Públicas, para aplicação do auxílio da importância de Cr\$ 695.905,00 (seiscentos e noventa e cinco mil, novecentos e cinco cruzeiros), concedido pelo Governo do Estado, destinado à construção de uma linha telefônica desta cidade ao novo Aeroporto de Dracena.

§ único - No contrato a ser celebrado constarão todas as cláusulas e condições estabelecidas pela referida Diretoria para execução de obras dessa natureza, feitas com o auxílio do Estado.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 27 de setembro de 1962.

FLORINDO TABACCHI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por

afixação em lugar público do
costume, nesta Secretaria da
Prefeitura Municipal.

Dracena, na data supra.

AMÉLIO FABRÚO FABBRO

= Secretário =